SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA N° 02 DE 22 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei nº 4.599, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 5.490, de 25 de junho de 2009 considerando ao disposto no Decreto nº 43.653, de 29 de junho de 2012 e o que consta no Processo nº E-26/052.394/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação temporária da candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado, visando atender às necessidades da **UENF** para execução do Projeto "Desenvolvimento de Projetos em Tecnologia da Informação no âmbito do Sistema UAB", nos termos do Convênio nº 657437/2009, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a **UNIVERSIDADE** Estadual do **NORTE FLUMINENSE** Darcy Ribeiro - **UENF**, conforme relação a seguir:

Cargo	Nome	Prazo do Contrato	Salário (R$)
Profissional de Nível Médio - Assistente Administrativo	NATÁLIA DA SILVA MELO	05 (cinco) meses	1.808,04

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2013

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS
Reitor

Processo nº E-26/009/81//2013.

Id: 1441585. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 22.01.2013

PROCESSO Nº E-26/052.994/2011 - AUTORIZO a prorrogação do afastamento do Professor ADOLFO PUIME PIRES, matrícula nº 10665-8, de 16 de abril de 2013 a 15 de outubro de 2013, para a realização de estágio de pós-doutoramento, na **UNIVERSIDADE** de Tulsa, em Oklahoma, EUA.

Id: 1441584. A faturar por empenho

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 28.01.2013

PROCESSO Nº E-26/009/107//2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor de Paulo Cesar Beggio e outros, referente aos exercícios de 2003 a 2011, no valor total de R$ 66.608,44, em atendimento ao Decreto nº 44.040 de 21/01/2013, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, estabelece normas para Execução Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

Id: 1441583. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 186 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituir, sem prejuízo de suas atribuições, a comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato firmado entre esta Fundação e a empresa AFEQUE Serviço Continuado de Vigilância LTDA., a contar da publicação desta Portaria, na seguinte forma:

I - Daniel Leibel, matr. nº 3310685-7;

II - Fabio da Silva Alves, matr. nº 3310666-7; e

III - Marcelo Austo Branco dos Santos, matr. nº 33106642.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2013

RUY GARCIA MARQUES
Presidente

Id: 1441456. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Transportes

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1098 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR MEMBRO NA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo E-10/706/2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Raphael Machado Pacheco, Registro nº 40.100/RIOTRILHOS, para compor, em substituição a servidora Ivana Cunha Junqueira, Id Funcional nº 4325403-9, a Comissão Especial de Licitação, criada pela Resolução SETRANS nº 1.097, de 17 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial de 18 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2013

JULIO LOPES
Secretário de Estado de Transportes

Id: 1441226

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 3ª REUNIÃO REALIZADA
EM 25 DE JANEIRO DE 2013

PROCESSOS DEFERIDOS: Primeira Igreja Batista Em Vila da Penha- E-10/137.359/2010- AI D 368826; Viação Nossa Senhora do Amparo Ltda- E-10/141.853/2011- AI D 303652; Auto Ônibus Fagundes Ltda- E-10/142.536/2012- AI D 386853; Rio Ita Ltda- E-10/142.539/2012- AI D 367739; Auto Viação ABC S/A- E-10/142.856/2012- AI D 386854. PROCESSOS INDEFERIDOS: Auto Lotação Ingá Ltda- E-10/141.073/2011- AI D 392142; Viação Nossa Senhora do Amparo Ltda- E-10/141.232/2011- AI D 383063- E-10/005/104/2013- AI 508276- E-10/005/755/2013- AI D 380865; E-10/005/756/2013- AI D 380862; Viação Cidade do Aço Ltda- E-10/130.821/2012- AI D 389810; Linave Transportes Ltda- E-10/143.057/2012- AI D 372213; Trel - Transturismo Rei Ltda- E-10/140.155/2012- AI D 393161- E-10/143.333/2012- AI 503187- E-10/143.334/2012- AI 503188- E-10/143.335/2012- AI 503189- E-10/143.336/2012- AI D 400006; Viação Normandy do Triangulo Ltda- E-10/140.163/2012- AI D 389391- E-10/140.164/2012- AI D 398605- E-10/005/334/2013- AI D 387480; Transturismo Rio Minho Ltda- E-10/143.042/2012- AI D 25652; Transportes Blanco Ltda- E-10/143.066/2012- AI D 394455- E-10/143.067/2012- AI D 372216- E-10/143.068/2012- AI D 372208; Viação São José Ltda- E-10/143.148/2012- AI D 361446; Viação Nossa Senhora da Penha Ltda- E-10/143.269/2012- AI D 372210- E-10/143.331/2012- AI D 399426; Costa Verde Transportes Ltda- E-10/143.273/2012- AI D 394823- E-10/005/392/2013- AI D 366164- E-10/005/393/2013- AI D 366172; Viação Caravele Ltda- E-10/143.276/2012- AI 506146; Master Transportes Coletivos de Passageiros Ltda- E-10/143.282/2012- AI 508230; Viação Vera Cruz S/A- E-10/005/86/2013- AI D 407439- E-10/005/754/2013- AI D 394470; Transporte Fabio's Ltda- E-10/005/99/2013- AI D 394472- E-10/005/106/2013- AI D 394473; Auto Ônibus Vera Cruz Ltda- E-10/005/105/2013- AI D 361455; Auto Viação ABC S/A- E-10/005/274/2013- AI D 25678; Evanil Transporte e Turismo Ltda- E-10/005/350/2013- AI 508199- E-10/005/351/2013- AI 506150- E-10/005/352/2013- AI D 25721- E-10/005/353/2013- AI 508232- E-10/005/354/2013- AI D 394444; Transportes Única Petrópolis Ltda- E-10/005/422/2013- AI D 398625; Auto Viação 1001 Ltda- E-10/005/717/2013- AI D 25754- E-10/005/719/2013- AI D 25755; Rápido Macaense Ltda- E-10/005/720/2013- AI D 25752- E-10/005/721/2013- AI D 25753- E-10/005/722/2013- AI D 353012; Viação Estrela S/A- E-10/005/730/2013- AI D 356863- E-10/005/734/2013- AI D 361509; Viação Ponte Coberta Ltda- E-10/005/732/2013- AI 501012; Gardel Turismo Ltda- E-10/005/733/2013- AI 501003.

Id: 1440947. A faturar por empenho

Secretaria de Estado do Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEA/DRM Nº 353
DE 29 DE JANEIRO DE 2013

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE e o PRESIDENTE DA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS - DRM-RJ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 6.380, de 09 de janeiro de 2013, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o Exercício de 2013, o Decreto nº 44.040, de 21 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira do Estado para o Exercício de 2013 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Projeto: "Consolidação e Ampliação do Núcleo de Análise e Diagnóstico de Escorregamentos do Serviço Geológico do Estado do Rio de Janeiro".
II - VIGÊNCIA: início: data da publicação - término: 31.12.2013
III - DE/Concedente: 24 - Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
UO: 2404 - Fundo **ESTADUAL** de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM
UG: 240400 - Fundo **ESTADUAL** de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM
IV. PARA/Executante: 2231 - Departamento de Recursos Minerais - DRM
UO: 2231 - Departamento de Recursos Minerais - DRM
UG: 353100 - Departamento de Recursos Minerais - DRM
V - CRÉDITO
PT: 2404.18.541.0417.1551 - Apoio a projetos de saneamento, proteção e recuperação ambiental

Natureza da Despesa Fonte Valor
4490.00 04 291.295,00

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2013

CARLOS MINC
Secretária de Estado do Ambiente

FLÁVIO LUIZ DA COSTA ERTHAL
Presidente do Departamento de Recursos Minerais

Id: 1441477

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.573 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 29/01/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei **ESTADUAL** n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto **ESTADUAL** nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei **ESTADUAL** nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto **ESTADUAL** nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto **ESTADUAL** nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo n° E-07/505.644/2012, referente ao requerimento de Licença de Instalação do INSTITUTO **ESTADUAL** DO AMBIENTE - INEA para as Obras de Controle de Inundação e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Imboaçu no Município de São Gonçalo,

- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 02/2013, da GELANI/DILAM/INEA, favorável à emissão da licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir Licença de Instalação para O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA para as Obras de Controle de Inundação e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Imboaçu no Município de São Gonçalo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2013

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Id: 1441885

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES RJ Nº 405 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER PROVISÓRIO, A RPPN GROTA DO SOSSEGO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI - RIO DE JANEIRO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 21 da Lei Federal n° 9.985, de 18 de outubro de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

- o Decreto **ESTADUAL** n° 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral, no território do Estado do Rio de Janeiro;

- o disposto na Resolução da Secretaria de Estado Ambiente - SEA n° 38, de 30 de novembro de 2007, que regulamentou o Decreto supracitado; e

- a documentação constante do Procedimento Administrativo INEA/RJ n° E-07/504.603/2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer, como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, área de 15,09 hectares, de propriedade do Sr. Pedro Moreira Alves de Brito, que integra parte do imóvel denominado Grota do Sossego, localizado no Município de Paracambi, registrado no 1° Ofício do Registro de Imóveis - Comarca de Paracambi/RJ - matrícula/registro: 3.086.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter provisório, estando o reconhecimento definitivo condicionado ao gravame de perpetuidade no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme o estabelecido no art. 3º, inciso VII do Decreto **ESTADUAL** nº 40.909/2007.

Art. 2° - A RPPN acima qualificada tem seus limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado, conforme memorial descritivo constante no procedimento administrativo INEA/RJ n° E-07/504.603/2012.

Art. 3° - A RPPN será administrada pelo proprietário, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal n° 9.985/2000, no Decreto **ESTADUAL** n° 40.909/2007 e na Resolução SEA n° 38/2007, devendo proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, à averbação do respectivo Termo de Compromisso no Cartório de Registro Geral de Imóveis competente, quando então estará apto a receber o reconhecimento definitivo.

Art. 4° - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2013

MARILENE RAMOS
Presidente

Id: 1441469. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES RJ Nº 406 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER PROVISÓRIO, A RPPN CANTO DOS PÁSSAROS II, SITUADA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS - RIO DE JANEIRO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 21 da Lei Federal n° 9.985, de 18 de outubro de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

- o Decreto **ESTADUAL** n° 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral, no território do Estado do Rio de Janeiro;

- o disposto na Resolução da Secretaria de Estado Ambiente - SEA n° 38, de 30 de novembro de 2007, que regulamentou o Decreto supracitado; e

- a documentação constante do Procedimento Administrativo INEA/RJ n° E-07/510.358/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer, como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, área de 3,14 hectares, de propriedade da Srª. Katharina Temke, que integra o imóvel denominado Sítio Bambuí I, localizado no Município de Teresópolis, registrado no 2° Ofício do Registro de Imóveis - Comarca de Teresópolis/RJ - matrícula/registro: 783.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter provisório, estando o reconhecimento definitivo condicionado ao gravame de perpetuidade no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme o estabelecido no art. 3º, inciso VII do Decreto **ESTADUAL** nº 40.909/2007.

Art. 2° - A RPPN acima qualificada tem seus limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado, conforme memorial descritivo constante no procedimento administrativo INEA/RJ n° E-07/510.358/2011.

Art. 3° - A RPPN será administrada pela proprietária, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal n° 9.985/2000, no Decreto **ESTADUAL** n° 40.909/2007 e na Resolução SEA n° 38/2007, devendo proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, à averbação do respectivo Termo de Compromisso no Cartório de Registro Geral de Imóveis competente, quando então estará apto a receber o reconhecimento definitivo.

Art. 4° - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2013

MARILENE RAMOS
Presidente

Id: 1441471. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 24.01.2013

Proc. nº E-07/506.526/2012 **-** De acordo com o Parecer elaborado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, adjudico o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços TP N° 07/2012, para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA APOIO NO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE 21 BLOCOS, TOTALIZANDO 252 UNIDADES HABITACIONAIS, NA LOCALIDADE DENOMINADA BARRO VERMELHO, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,"** ratifico a decisão e homologo os serviços a favor da licitante **HD PLANEJAMENTO CONSULTORIA LTDA**, por ter ofertado o preço dentro do valor estimado no Edital, no valor de R$ 446.598,99 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

Id: 1441297. A faturar por empenho